

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wanduick Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1976

NÚMERO 201

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 1114 DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

Declara de utilidade pública o Sanatório Antonio Luiz Sayão, com sede em Araras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Sanatório Antonio Luiz Sayão, com sede em Araras.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de outubro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.o

Lei N. 1115, DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

Dá a denominação de «Profa. Raquel Assis Barreiros» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Peri Alto, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Raquel Assis Barreiros» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Peri Alto, sob jurisdição da 3.ª Delegacia de Ensino (DRECAP-1), na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de outubro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.o

LEI N. 1116, DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

Declara de utilidade pública a Associação Espírita «Vinha de Jesus», com sede em Moji-Guaçu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Espírita «Vinha de Jesus», com sede em Moji-Guaçu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de outubro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.o

LEI N. 1117, DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

Dá a denominação de «Dr. José Augusto de Carvalho» à Segunda Escola Estadual de 1.º Grau de Cândido Mota

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. José Augusto de Carvalho» a Segunda Escola Estadual de 1.º Grau de Cândido Mota.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de outubro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.o

LEI N. 1118, DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

Dá a denominação de «Profa. Itelvina Ferreira» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Amandaba, em Mirandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Itelvina Ferreira» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Amandaba, em Mirandópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de outubro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.o

LEI N.º 1.119 DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

Declara de utilidade pública a «Vila Vicentina» — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Vila Vicentina» — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 20 de outubro de 1976

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.o

LEI N.º 1.120, DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

Institui o «Dia das Sociedades Amigos de Bairros»

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o «Dia das Sociedades Amigos de Bairros», a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de março.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Raphael Baldaçoi Filho, Secretário do Interior
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 20 de outubro de 1976

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.o

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando de utilidade pública o Sanatório Antonio Luiz Sayão Página 1
- Dando denominação a escola Página 1
- Declarando de utilidade pública a Associação Espírita Vinha de Jesus Página 1
- Dando denominação a escolas Página 1
- Declarando de utilidade pública a Vila Vicentina, de Araraquara Página 1
- Instituído o Dia das Sociedades Amigos de Bairros Página 1

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares à Secretaria do Interior, à Secretaria da Fazenda e na SUDELPA Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à CETESB, à SABESP e à CONESP Página 4
- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 8.577, de 16-9-76 Página 5
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à CECAP Página 5
- Designando Ordenadores de Despesa dos Recursos do Fundo de Participação dos Estados Página 5
- Autorizando a doação de materiais usados ao FAS-PG Página 6
- Autorizando a doação de veículos usados a prefeituras Página 7
- Disciplinando o processo especial de avaliação previsto no artigo 2.º das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 125, de 18-11-75 Página 7
- Dispondo sobre a aplicação da Lei Complementar n.º 125, de 18-11-75 a pesquisadores da SUCEN Página 9
- Classificando funções na Secretaria da Educação para efeito de atribuição de "pro-laboro" Página 9
- Alterando a redação do parágrafo único, do artigo 5.º, do Decreto n.º 18.703, de 11-7-49 Página 11
- Autorizando a celebração de convênios com as Municipalidades do Interior para instalação de Unidades Policiais (Distritos) Página 11
- Regulamentando o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento Página 11
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria de Promoção Social Página 12

CONCURSOS

- Carcereiros para a Secretaria da Segurança Pública — Convocação Página 79
- Delegados de polícia — Prorrogação de prazo para inscrições Página 80
- Trabalhadores braçais para a Secretaria da Saúde — Convocação Página 82